



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 501, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48370.000377/2017-33, resolve:

Art. 1º Reconhecer a necessidade de manutenção dos 216,5 MW instalados em Boa Vista, Estado de Roraima, conforme disposto na Portaria MME nº 396, de 5 de novembro de 2013, até a efetiva interligação do Sistema Isolado de Boa Vista ao Sistema Interligado Nacional ou até a entrada em operação de outras soluções de suprimento definidas pelo Ministério de Minas e Energia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria MME nº 276, de 29 de junho de 2016.

**FERNANDO COELHO FILHO**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 29.12.2017 - Seção 1.**